

AVISO

CAMÕES – INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NA ALEMANHA

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao **recrutamento local** de docentes do ensino português no estrangeiro para os níveis 2.º, 3.º ciclos e secundário, língua alemã, horários a prover BER08 / FRANK04 / FRANK05 / EST22 – 2º/3ºCEB - SEC)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de **4 docentes** do ensino português no estrangeiro.

1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado pelos despachos do Conselho Diretivo de 29-06-2015, exarado na IS n.º CICL-I/2015/3271, e de 06-07-2015, exarado na IS n.º CICL-I/2015/3690.

2. Identificação dos postos de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade	Horário	Nível de ensino/cargo	N.º horas semanais	Área consular	Língua
Alemanha	Berlim	BER08	2º/3º CEB / SEC Funções não-letivas (12h): Funções de Apoio Pedagógico junto da Coordenação de Ensino na Embaixada de Portugal em Berlim Funções letivas (10h): Curso de Língua e Cultura Portuguesas Apoio Linguístico Projeto Bilingue de Berlim	22 (12h não-letivas / 10h letivas)	Berlim	Alemão

País	Localidades	Horário	Nível de ensino/cargo	N.º horas letivas semanais	Área consular	Língua
Alemanha	Mannheim Weinheim Heidelberg Walldorf	FRANK04	2º/3º CEB / SEC Cursos de Língua e Cultura Portuguesas	18	Estugarda	Alemão

País	Localidades	Horário	Nível de ensino/cargo	N.º horas letivas semanais	Área consular	Língua
Alemanha	Friedrichsdorf Hofheim Mainz-Kastel Kelsterbach	FRANK05	2º/3º CEB / SEC Cursos de Língua e Cultura Portuguesas	21	Estugarda	Alemão

País	Localidades	Horário	Nível de ensino/cargo	N.º horas letivas semanais	Área consular	Língua
Alemanha	Esslingen Biberach-Heilbronn Schwäbisch-Gmünd Weilheim Teck Backnang	EST22	2º/3º CEB / SEC Cursos de Língua e Cultura Portuguesas	21	Estugarda	Alemão

a) Contratos a efetuar até 31 de agosto de 2016.

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos nºs 17398-C/2009, de 28 de julho, e 20025/2006, de 2 de outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, incidindo sobre a mesma os descontos legalmente previstos. O montante pago a título de remuneração estará sujeito à redução percentual determinada, e a efetuar, nos termos da legislação em vigor:

Tabela de Remunerações dos docentes de EPE na Alemanha (em euros)

Horários	Profissionalizados com mais de 15 anos de serviço	Outros profissionalizados	Licenciados não profissionalizados
BER08/FRANK04/FRANK05/EST22	3725,60	3386,90	3048,20

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência;
- d) possuam formação comprovada por certificado, traduzido em português ou na língua alemã, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa a proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- e) tenham 18 anos de idade completos;
- f) não estejam inibidos do exercício das funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- g) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- h) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de lecionação: 2º/3º CEB e Secundário

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro, manifestando a ordem de preferência de horários e indicando claramente o tempo de serviço total para concurso (em dias) especificando o tempo de serviço no estrangeiro (em dias), acompanhadas da documentação exigida e enviadas por correio eletrónico para:

cepe.alemanha@camoes.mne.pt

8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 60\%HAP + 40\%EP$$

AF - Avaliação final

HAP - Habilitação académica profissional

EP – Experiência profissional

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Camões, I.P. (www.instituto-camoes.pt), no sítio da Embaixada de Portugal em Berlim (www.botschaftportugal.de) e no sítio da Coordenação de Ensino Português na Alemanha (<http://cepealemanha.org/>) e afixados em local visível nas instalações da Embaixada e nos Consulados de Portugal na República Federal Alemã.

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- d) Documento comprovativo do domínio da língua alemã (B2);
- e) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- g) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- h) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior [alíneas: e)-f)-g)] podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

13.1. Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234-C/2012, de 30 de outubro, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

13.2. O candidato deve ter a sua situação regularizada no serviço de origem e apresentar disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao horário. Após a aceitação da colocação, deve apresentar-se ao serviço no **prazo de cinco dias úteis a contar da data de aceitação ou em data indicada pela coordenação de ensino**, sob pena de a aceitação do horário ser considerada nula.

07/07/2015



A Coordenadora-Adjunta do Ensino Português na Alemanha
(Carla Sofia Amado)